



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 07 de Novembro de 2016

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129 /2016

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À TRANSIÇÃO DE GOVERNO PARA A GESTÃO QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2017, INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

CONSIDERANDO as recomendações editadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, consubstanciadas nas Resoluções RN TC 03/2016 e RN TC 07/2016, que trata das orientações para adoção de medidas com vistas ao processo de transição governamental;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da transparência e eficiência estatuídos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição do Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca.

Art. 2º A transição de governo será realizada por intermédio de 26 membros, sendo 21 deles indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 5 representantes do Prefeito Eleito:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Sônia Maria da Costa
- b) Melina de Figueiredo Lopes Maia

- c) Jorge Luís Silva
- d) Amanda Soares Freire
- e) Tânia Maria de Luna Santos
- f) Christine da Silva Sobral
- g) Geovaneto Vilar de Oliveira
- h) Joelma Rocha de Souza Anacleto
- i) Samuel Vasconcelos Sales
- j) Jessiane de Melo Sousa
- k) Débora Charmene Costa Campos
- l) Maria José Costa do Nascimento
- m) Elaine Cristina Alexandrino Barbosa
- n) Márcia Luana Correia Nunes
- o) Maria de Fátima Demétrio Cabral
- p) Kelly Hyanny Fernandes Farias
- q) Jussara Ferreira de Melo
- r) Pedro Fialho de Araújo
- s) Felinto Félix de Barros Neto
- t) Rafael de Lima Laranjeira
- u) Marcos Antonio do Nascimento Silva

II - Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:

- a) Maria Aparecida dos Santos
- b) Filipe Araújo Reul
- c) Clair Leitão Martins Diniz
- d) Maria Dalva Lucena de Lima
- e) Iankel de Sousa Lucena

Art. 3º A Comissão de Transição poderá:

- I - solicitar, por escrito, informações de interesse da transição;
- II - solicitar reuniões com os representantes do Poder Executivo;
- III - obter informações sobre as contas públicas, aos programas e projetos do governo;
- IV - ter acesso ao Plano Plurianual vigente - PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2017, demonstrativo de saldos disponíveis, relação de valores de terceiros

(cauções/cauteladas), demonstrativos pertinentes a contas do exercício como balancetes mensais, restos a pagar, despesas empenhadas/liquidadas, dívida fundada interna entre outros;

V - ter acesso à relação de contratos de execução de obras e sua situação atual, bem como de convênios firmados e prestação de contas de forma atualizada;

VI – ter acesso ao inventário atualizado de bens patrimoniais existentes;

VII – ter acesso aos dados atualizados relativos ao quadro de pessoal, bem como acerca da folha dos servidores;

VIII – ter acesso aos termos de ajustamento de conduta celebrados com o Ministério Público desta Comarca;

IX – obter informações acerca da relação atual de precatórios incluídos no orçamento de 2017;

X – outras informações que entender pertinentes.

Parágrafo Único - Os documentos solicitados deverão ser fornecidos mediante recibo assinado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, em 07 de Novembro de 2016.


JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito